



EXPEDIENTE DO DIA
EM 21/11/95
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolizado sob o n. 193

Em 24/11/95

[Signature]
Encarregado

APROVADO

EM 21/11/95

INDICAÇÃO Nº 073/95

[Signature]
Presidente

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

O Vereador infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA à Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação e Cultura, Dra. Euzi Rodrigues Moraes, a seguinte medida de interesse público:

QUE O ANO LETIVO DE 1996 SEJA DADO INICIO NO DIA 04 DE MARÇO, FACE AS SEGUINTE RAZOES:

Primeiramente, essa medida visaria assegurar, efetivamente, as férias escolares aos alunos, pais de alunos e, principalmente, aos professores da rede pública. O início do ano letivo deveria ser programado de forma plurianual, para que, tanto os profissionais da área, como os alunos tivessem a consciência exata e o conhecimento sobre o início do ano letivo de 96, 97 e 98.

O início das aulas programado para o dia 04 de março, para o ano de 1996, prolonga as férias dos professores e alunos, como tal acontecia nas décadas de 70 e 80. Naquele tempo, o professor descansava mais em suas férias e o aluno frequentava assiduamente a escola no período letivo.

No segundo ponto de vista, destacamos o interesse dos Municípios de potencial turístico, tais como os litorâneos, que se preparam e investem durante o ano, para receberem os banhistas internos do Estado, e os turistas de outros Estados que frequentam os litorais do Espírito Santo, nos meses de janeiro e fevereiro, de forma a obter um retorno econômico razoável, têm a grande decepção e o grande prejuízo, com super concentração populacional no mês de janeiro e uma evasão no mês seguinte.

No ano de 1995, que se finda, as aulas iniciaram em 13 de fevereiro, causando dissabores a pais e alunos e, especialmente, aos professores, que não tiveram nem a oportunidade de emitirem suas opiniões.

São prejudicados também, nesse



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

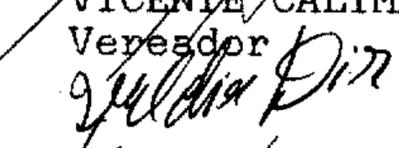
Estado do Espírito Santo

de encontro de ações, os Municípios de potencial turístico com clima de montanha, como é o caso deste Município de Venda Nova do Imigrante e outros.

Com essa medida adotada, no nosso entendimento, estaria acertando-se os interesses do Estado com o da população interessada, ou seja férias escolares nos meses de janeiro e fevereiro, propiciando o descanso merecido de professores e alunos, recompensa, naturalmente, com caráter de reconhecimento pelo trabalho do professor.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1995


VICENTE CALIMAN
Vereador


Gilda Dir



